



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINARIA Nº 909/2020, de 10 de Dezembro de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.100.000,00** (Dois Milhões e Cem Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.1.060 - Aquisição de Imóveis para Educação Infantil				Valores em Reais
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	FR 000		1.100.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	FR 103		200.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	FR 104		800.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 - Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.029 - Manutenção Ensino Fundamental				Valores em Reais
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FR 000	551	1.350.000,00

06.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.033 - Manutenção Educação Infantil				Valores em Reais
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	FR 000	688	150.000,00

06.03 - Divisão de Educação Especial

12.367.0007.2.039 - Manutenção Educação Especial				Valores em Reais
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FR 000	793	100.000,00

06.05 - Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.041 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Fundamental				Valores em Reais
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	FR 000	820	500.000,00

<b>TOTAL</b>				<b>2.100.000,00</b>
--------------	--	--	--	---------------------

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 907/2020 ao qual se refere a 40ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 13ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de Dezembro de 2020.

**Ricardo Endrigo**  
Prefeito